

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, PARA VEÍCULOS USADOS EXCLUSIVAMENTE PELA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A,

Às 14h15min do dia 29 do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 065/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- POSTO OFICINAS LTDA, CNPJ nº 78.867.769/0002-80 representada pelo Sra. Suellen Kfouri Pelelegrin, CPF nº 035.578.469-62;

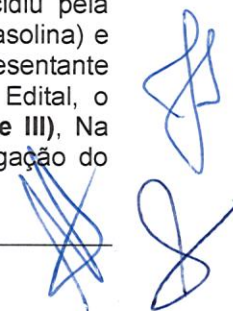
Inicialmente o Licitante foi informado pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no endereço eletrônico: <https://youtu.be/lxIUmxhBA6c>, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro. Questionado pelo Pregoeiro sobre alguma alegação em relação aos documentos de credenciamento, os licitantes nada manifestaram. O Pregoeiro decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas propostos (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. **Com relação ao LOTE I**

(Gasolina): A empresa **POSTO OFICINAS LTDA** cotou o valor percentual de desconto **1% (um por cento)**, sobre o preço da tabela da ANP vigente, valor vigente em 29/10/2018 **R\$ 4.43L (quatro reais e quarenta e três centavos)**. A proposta de preço da empresa foi considerada CLASSIFICADA pelo Pregoeiro, por atender aos requisitos do Edital. Não se realizou fase competitiva, uma vez que houve apenas uma empresa interessada para o Lote I. Iniciada a fase de negociação o pregoeiro questionou o licitante sobre a possibilidade de aumento do percentual de desconto ofertado conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, em resposta representante da empresa **POSTO OFICINAS LTDA**, afirmou já estar em seu limite orçamentário não podendo aumentar o percentual de desconto ofertado. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **POSTO OFICINAS LTDA CLASSIFICADA** por estar obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos no edital. Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva do Lote I (gasolina), na forma do item 7.12 do Edital. **Com relação ao**

LOTE II (Alcool): Lote considerado DESERTO por falta de empresas interessadas. Com relação ao

LOTE III (Diesel S10): A empresa **POSTO OFICINAS LTDA** cotou o valor percentual de desconto **1% (um por cento)** sobre o preço da tabela da ANP vigente, valor vigente em 29/10/2018 **R\$ 3,62 L (três reais e sessenta e dois centavos)**. A proposta de preço da empresa foi considerada CLASSIFICADA pelo Pregoeiro, por atender aos requisitos do Edital. Não se realizou fase competitiva, uma vez que houve apenas uma empresa interessada para o Lote III. Iniciada a fase de negociação o pregoeiro questionou o licitante sobre a possibilidade de aumento do percentual de desconto ofertado conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, em resposta representante da empresa **POSTO OFICINAS LTDA**, afirmou já estar em seu limite orçamentário não podendo aumentar o percentual de desconto ofertado. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **POSTO OFICINAS LTDA CLASSIFICADA** por estar obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos no edital. Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva do Lote III, na forma do item 7.12 do Edital. Dando continuidade ao certame, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **POSTO OFICINAS LTDA**

(vencedora do Lote I (gasolina) e III (Diesel S10)). Aberta a documentação, oportunizando vistas ao licitante presente, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 "I" do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Questionado o licitante sobre a documentação de habilitação, os mesmos nada manifestaram. O Pregoeiro, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **POSTO OFICINAS LTDA** declarando-a vencedoras dos Lote I (gasolina) e Lote III (Diesel S10). Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, o representante da empresa presente declinou expressamente. Diante disso, nos termos do item 12.2 do Edital, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto licitado à **POSTO OFICINAS LTDA (vencedora do Lote I e III)**, Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame.



Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes presentes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Suellen Kfourj Pelelegrin